



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/ 015 /87

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM SEU ESTATUTO, E

CONSIDERANDO o disposto no artigo 21 do Decreto-Lei nº 2.284 de 10 de março de 1986, telex MEC BSB nº 878 de 22.01.87, bem como o que consta no Processo nº

R E S O L V E:

Artigo 1º - Reajustar em 20% (vinte por cento), de acordo com o artigo 21 do Decreto-Lei nº 2.284 de 10.03.86, as tabelas dos salários dos servidores da Universidade Federal de Mato Grosso, conforme anexos I, II, III e IV.

Artigo 2º - A base de cálculo para o reajuste de que trata o artigo anterior são as tabelas constantes da Resolução CD/050/86, de 08 de maio de 1986.

Artigo 3º - Esta Resolução retroage seus efeitos a 1º de janeiro de 1987.

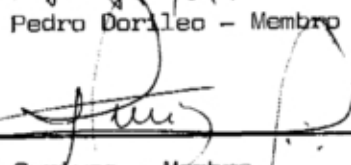
Sala das Sessões do CONSELHO DIRETOR,  
em Cuiabá, 13 de fevereiro de 1987.

  
Eduardo De Lamônica Freire - Presidente



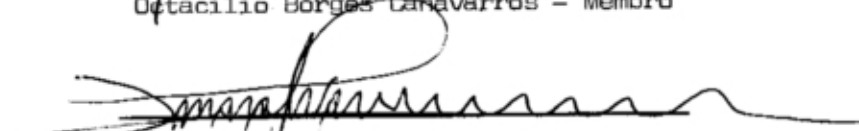
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

  
Benedito Pedro Dorileo - Membro

  
Atilio Ourives - Membro

Isabel Coelho Pinto de Campos - Membro

  
Otacilio Borges Canavarros - Membro

  
Anaral Augusto da Silva - Membro

Guilherme Frederico de M. Müller-Membro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

A N E X O I

TABELA DE SALÁRIOS DO PESSOAL DOCENTE DO ENSINO SUPERIOR  
(ARTIGO 33 PCS)

CÓDIGO	CLASSE	NÍVEL	SALÁRIOS CZ\$ - REGIME DE TRABALHO		
			Tempo Parcial 20 Hs Semanais	Tempo Integral 40 Hs Semanais	Dedicação Exclusiva
MS-D	PROFª TITULAR	Único	8.474,14	16.948,28	21.185,35
MS-C	PROFESSOR ADJUNTO	4	7.575,36	15.150,72	18.938,40
		3	7.304,36	14.608,72	18.260,90
		2	7.043,08	14.086,16	17.607,70
		1	6.791,12	13.582,24	16.977,80
MS-B	PROFESSOR ASSISTENTE	4	6.548,20	13.096,40	16.370,50
		3	6.280,69	12.561,38	15.701,73
		2	6.024,12	12.048,24	15.060,30
		1	5.778,02	11.556,04	14.445,05
MS-A	PROFESSOR AUXILIAR	4	5.541,98	11.083,96	13.854,95
		3	5.278,08	10.556,16	13.195,20
		2	5.026,74	10.053,48	12.566,85
		1	4.787,38	9.574,76	11.968,45



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

A N E X O II

ESCALA GERAL DE SALÁRIOS DO PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

NÍVEL	SALÁRIO	NÍVEL	SALÁRIO	NÍVEL	SALÁRIO
01	1.650,24	18	3.782,38	34	8.256,46
02	1.732,75	19	3.971,50	35	8.669,28
03	1.819,38	20	4.170,07	36	9.102,74
04	1.910,35	21	4.378,57	37	9.557,88
05	2.005,87	22	4.597,50	38	10.035,78
06	2.106,17	23	4.827,37	39	10.537,56
07	2.211,47	24	5.068,74	40	11.064,44
08	2.322,05	25	5.322,18	41	11.617,67
09	2.438,15	26	5.588,29	42	12.198,55
10	2.560,06	27	5.867,71	43	12.808,48
11	2.688,06	28	6.161,09	44	13.448,90
12	2.822,46	29	6.469,15	45	14.121,35
13	2.963,59	30	6.792,60	46	14.827,42
14	3.111,77	31	7.132,24	47	15.568,79
15	3.267,36	32	7.488,85	48	16.347,22
16	3.430,73	33	7.863,29	49	17.164,58
17	3.602,26			50	18.022,81



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

A N E X O III

TABELA DE CARGO EM COMISSAO

CODIGO	CARGO	GRATIFICAÇÃO
CC - 4		8.251,20
CC - 5		7.334,40
CC - 6		6.417,60

*[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

A N E X O I V

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

FUNÇÃO (Artº. 7º PCS)

CODIGO	GRATIFICAÇÃO
FG - 01	8.251,20
FG - 02	7.334,40
FG - 03	6.417,60
FG - 04	5.500,80
FG - 05	4.584,00
FG - 06	3.667,20
FG - 07	2.750,40